



Potência
04615 B...



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTUBULO

LEI Nº 4.441, de 13 de setembro de 1995

ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº. 4.396 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º, alínea XXI passa a ter a seguinte redação:

" XXI - Ficam criados dez (10) cargos, em comissão de Chefe de Distrito Sanitário, Símbolo CC-3, e um (01) Cargo, em Comissão, de Coordenador Geral de Distrito Sanitário, Símbolo CC-3."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 13 de setembro de 1995.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado em 1995

" 14 / 09 / 95

[Signature]

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	